



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0026781

Modalidade: Pregão Presencial nº 70/2019 - Pregão

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, PINTURA E ELÉTRICOS, A SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA GUARITA DE ACESSO AO PRÉDIO "WANDER LUIS", LOCALIZADO NA AV. DOS ESPORTES Nº 212, VILA REIS, NESTA CIDADE.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

001	1 PÇ ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - R\$ 10,01
002	2 KG ARAME RECOZIDO TORCIDO - R\$ 13,31
003	1 UN ASSENTO P/ VASO SANITARIO - R\$ 27,18
004	2 BR BARRA DE FERRO 5/16" - R\$ 45,47
005	3 UN BASE FOTOCELULA - R\$ 11,24
006	1 UN BENGALA EXTERNA - R\$ 12,00
007	80 UN BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 - R\$ 3,73
008	1 UN BOLSA PRETA PARA VASO SANITARIO - R\$ 5,37
009	1 PÇ BUCHA DE RED. 100X50 MM - R\$ 7,01
010	2 UN CABO FLEX 2,5 MM² PRETO - EMBALAGEM COM 100 M - R\$ 131,66
011	1 MT CABO FLEXÍVEL 2,5 MM AZUL - EMBALAGEM COM 100 M - R\$ 131,66
012	500 MT CABO FLEXÍVEL 6MM² (METRO) - R\$ 3,24
013	1 UN CAIXA DE DESCARGA - R\$ 31,96
014	4 PÇ CAIXA DE PASSAGEM 4 X 2 - R\$ 2,04
015	3,2 MT CALHA - R\$ 1,00
016	35 UN CANALETAS 19 X 14 X 39 ESTRUTUTAL - R\$ 4,21
017	6 UN COTOVELO 1/2 LL - R\$ 0,63
018	3 PÇ COTOVELO 1/2 LR AZUL - R\$ 5,54
019	3 UN COTOVELO 100MM - R\$ 5,90
020	1 PÇ DISCO DE CORTE 4.1/2 - PARA CIMENTO - R\$ 23,88
021	1 UN DISJUNTOR MOD. DIN BIFÁSICO - 40 A - R\$ 39,50
022	2 UN DISJUNTOR MOD. DIN MONOFÁSICO - 15 A - R\$ 8,60
023	3 UN DISJUNTOR MOD. DIN MONOFÁSICO - 20 A - R\$ 8,60
024	2 PÇ ENGATE 40 MM - R\$ 4,95
025	1 GL ESMALTE SINTETICO BRANCO - R\$ 78,47
026	1 UN ESPUDI PARA VASO SANITÁRIO - R\$ 4,05
027	7 UN FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO - 20 MTS - R\$ 7,21
028	3 UN FOTOCELULA - R\$ 27,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- 029 2 PÇ INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO - R\$ 8,04
- 030 1 PÇ INTERRUPTOR SIMPLES 2 SEÇÕES - R\$ 11,45
- 031 13,86 M2 LAJE PRÉ MOLDADA COM TRELIÇAS E LAJOTAS CERAMICAS - R\$ 1,00
- 032 3 UN LÂMPADA LED ULTRA BULBO 20W BRANCA 6500 K - R\$ 37,97
- 033 1 PÇ LAVATORIO COM COLUNA - R\$ 81,42
- 034 1 UN MALHA DE AÇO 3,0 X 2,0 - 10 X 10 CM - R\$ 92,95
- 035 200 MT MANGUEIRA POLIETILENO Ø 1" - R\$ 2,48
- 036 1 LA NEUTROL LATA 18 LITROS - R\$ 296,45
- 037 6 UN PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO - R\$ 6,20
- 038 1,35 M2 PEDRA EM ARDOSIA - SENDO: 02 SOLEIRAS NAS MEDIDAS 0,80 X 0,15M; 02 SOLEIRAS NAS MEDIDAS 1,20 X 0,30M; 01 SOLEIRA NAS MEDIDAS 0,50 X 0,15M E 01 SOLEIRA NAS MEDIDAS 2,00 X 0,15M. - R\$ 40,00
- 039 3 UN PINCEL 3.1/2" - R\$ 9,12
- 040 3 UN PLAFONIER PVC BRANCO E-27 - R\$ 7,52
- 041 2 UN PORTA BLINDEX - 0,80 X 2,10M - R\$ 1,00
- 042 1 KG PREGO 17 X 21. - R\$ 11,57
- 043 1 UN QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES - R\$ 28,94
- 044 1 PÇ RALO SINFONADO CROMADO R-2 - 150MM - R\$ 20,52
- 045 2 UN REFLETOR LED 30 W - R\$ 58,64
- 046 6 UN REFLETOR LED 50 W - R\$ 71,52
- 047 1 LA RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, A BASE D'ÁGUA, LATA 18L, COR PEROLA - R\$ 304,93
- 048 1 LA RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, A BASE D'ÁGUA, LATA 18L, COR VERMELHA - R\$ 304,93
- 049 2 PÇ ROLO DE LÃ 23CM - R\$ 18,96
- 050 20,8 MT RUFO DE 25 CM. - R\$ 1,00
- 051 40 MT SARRAFO 0,055 X 0,025 - R\$ 3,00
- 052 2 LA SELADOR ACRÍLICO 18 LTS - COR BRANCO - R\$ 71,67
- 053 1 PÇ SIFÃO INTELIGENTE - R\$ 11,10
- 054 2 PÇ SUPORTE PARA ROLO 23CM - R\$ 6,16
- 055 24 MT TÁBUA 30 CM - R\$ 8,05
- 056 3 PÇ TE 1/2 LL - R\$ 0,89
- 057 1 UN TE ESGOTO 100MM - R\$ 11,32
- 058 1 GL THINNER 5LT - R\$ 58,62
- 059 3 UN TOMADA EMBUTIR DUPLA 2P+T - 10 A - R\$ 10,42
- 060 1 UN TORNEIRA DE JARDIM 1/2" COM BICO DE METAL - R\$ 23,52
- 061 1 PÇ TORNEIRA PARA LAVATORIO BICA MOVEL - R\$ 60,85
- 062 1 PÇ TUBO ESGOTO DE 40 MM - R\$ 24,32
- 063 2 BR TUBO PVC 1/2" MARRON - R\$ 13,13
- 064 3 BR TUBO PVC 100 MM - R\$ 54,28
- 065 1 PÇ VALVULA PARA LAVATORIO METAL - R\$ 18,53
- 066 1 PÇ VASO SANITARIO BRANCO - R\$ 110,24
- 067 4,65 M2 VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM - SENDO: 01 NA MEDIDA 0,50 X 0,50M; 02 NAS MEDIDAS 1,00 X 1,20M E 01 NA MEDIDA 1,00 X 2,00M. - R\$ 73,47

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando que o Prédio Público "Wander Luis", popular Pátio do Transporte, abriga inumeros veículos da frota Municipal, como também equipamentos diversos;

Considerando que não existe controle de acesso ao pátio que garanta a segurança mínima do lugar;

A aquisição dos materiais de construção se faz necessária, visando a construção de uma guarita,



para que se tenha total controle do acesso às dependências do pátio, bem como o controle de entrada e saída dos veículos públicos do Município.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **10 de julho de 2019 às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de 6.978,42 - seis mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos .

7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1. O prazo para fornecimento dos materiais será de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento;

7.2. Os materiais deverão ser entregues de forma imediata e integral, na Av. dos Esportes nº 212, Vila Reis, nesta cidade de Fronteira/MG, no horário das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, desde que não seja feriado;

7.3. Os Produtos deverão ser entregue em embalagens intactas e compatíveis com cada produto, em se tratando de embalagem de papelão a mesma não poderá estar rasgada molhada ou violada;

7.4. Produtos embalados em frascos ou latas deverão se apresentar bem fechado, com lacre e sem nenhuma espécie de vazamento;

7.4.1. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

7.5. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

7.6. Os produtos deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

7.7. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7.7.1. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

7.8. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento referente à aquisição será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do



recebimento dos produtos e da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

8.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da detentora da ata de registro de preços:

- a) realizar a entrega dos produtos no endereço mencionado neste termo, dentro do prazo previsto;
- b) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os produtos estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;
- c) Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega de todos os produtos;
- d) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;
- f) Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, acrescendo todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias.
- g) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o MUNICIPIO qualquer vínculo empregatício;
- h) Submeter-se à fiscalização por parte da Secretaria solicitante, bem como às disposições legais em vigor;
- i) substituir o produto, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito ou não atendimento das especificações solicitadas, dentro do prazo previsto;

9.2. DO MUNICIPIO:

9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos, podendo realizar testes nos bens fornecidos, rejeitá-los ou não.
- b) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;



- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos ao fornecimento dos produtos, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação dos serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 26 de junho de 2019.

WANDERLEY REIS MACHADO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 26 de junho de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal